

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUCAO

03 - 0005 / 2004

DE

2004

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PR

03 - 0005 / 2004

DE

19/05/2004

PROMOVENTE:

VEREADOR

MYRYAM ATHIE

E M E N T A:

INSTITUI AFRENTE PARLAMENTAR DO VAREJO NA CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARQUIVADO EM 10/01/2005



19 MAI 2004

Adelina Cicora - Ass. Parlamentar
RF. 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

L. D. O. HOJE
AS COMISSÃO DE
Constituição e Justiça
Trânsito, Trânsito, Detração
Finanças e Orçamento
NTE

03 - PR
03-0005/2004

**“Instituí a Frente Parlamentar do Varejo
na Câmara Municipal de São Paulo e dá
outras providências.”**

Artigo 1º Fica instituída a “Frente Parlamentar do Varejo” com o objetivo de estimular e defender as atividades do comércio varejista no município.

Parágrafo único: A “Frente Parlamentar do Varejo” será composta por Vereadores que a ela aderirem.

Artigo 2º A Frente Parlamentar do Varejo, reger-se-á pelo seu estatuto, a ser aprovado na primeira assembléia geral ordinária, cujas disposições deverão respeitar a legislação interna em vigor.

Artigo 3º A Frente Parlamentar do Varejo atuará sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de São Paulo.

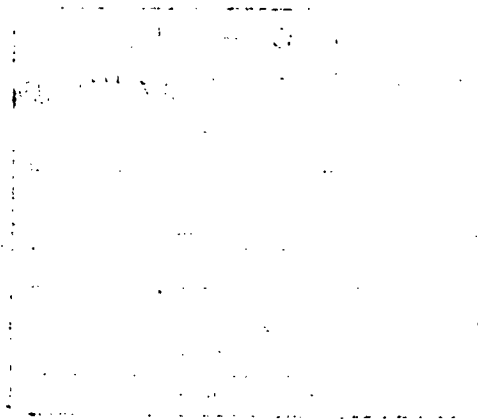
Artigo 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em

MYRYAM ATHIE
Vereadora

CMS-P - A.T.M.

-14-Abr-2004-12:15-008067



22

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) presentado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 2 e folha de informação sob nº 03
25/05/04 ed

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

O atual cenário da economia brasileira, apesar de proteger as instituições financeiras, tem causado retração na atividade econômica e apresenta um número alarmante de 10 milhões de desempregados no país.

O varejo brasileiro é um dos setores produtivos que mais geram empregos no país e aquele que funciona como verdadeiro termômetro da economia. O varejo é o setor que primeiro sente a retração da economia, assim como beneficia-se de sua retomada.

Ao mesmo tempo, a representativa econômica do varejo não apresenta, até o momento, o seu paralelo em termos de representatividade político-institucional.

Em termos econômicos, podemos citar as informações da ALSHOP – Associação Brasileira de Lojistas de shopping que, há nove anos, tem empenhado esforços para elevar o lojista de shopping ao patamar de qualificação e reconhecimento ao qual faz jus. A entidade soma hoje mais de 14 mil associados, membros de um segmento que representa 26% do faturamento do varejo no país.

O Brasil ocupa a honrosa 6ª posição do ranking mundial em número de empreendimentos da indústria de shopping center. Para se ter uma idéia, os Estados Unidos – 1º colocado – tem um impressionante número de 45 mil shopping centers, pois o incentivo à ampliação das redes de lojas permitem que as menores tenham 200 a 300 lojas, o que só os grandes grupos apresentam em nosso país.

Para defender este setor tão produtivo da economia devemos incentivar políticas públicas de apoio ao varejo, geradoras de renda e emprego, que se propõe à criação da Frente Parlamentar de Apoio ao Varejo, nesse momento histórico de crescimento do município de São Paulo.



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo n.º 03-5

de 20 04

251.051.04

(a) 00

Adelina Cicone Battocchio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Sobre o assunto nada consta.

Solange Raimone dos Santos
Supervisora de Contr. de Proc. Legislativo
SGP-22

Análise Prévia

Requisitos do art. 238 R.I.

Of. 1 para fins de recebimento
Quorum: Maioria absoluta, em caso de receber pareceres pela
legitimidade e favorável ao mérito.

Audiência Pública: *Não*

Discussão e votação

Interno

Raimundo Batista
Assessor Técnico Legislativo - JURI
OAB-SP 106.926

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

À Comissão de Constituição e Justiça

24/5/04

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

MARIO SERGIO HORTA
Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEQUE, Justado nesta data
papel para Informacao, rubricado sob
 documento

04/06/05

MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

Ao Nobre Vereador
para relatar

Sala d
Em OL

Não é Justiça
 2009

À SCP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regulamento Interno

São Paulo,

MARIO SERGIO HORTA
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n°

PR 05

de 20

04 06 01, 05

(a)

MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 06/01/05.

MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 04 fls.

Arquivado em 10/01/2005

O Func.º

APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33

10
[Signature]

20 10 30 10 20 19

20 10 30
[Signature]

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado
sob folha nº 052/07

Em 29, 08, 2005

(a) APARECIDO FERREIRA

RF 101.075

SGP-33

DEFERIDO



23 AGO 2005



PR. 05/2004



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

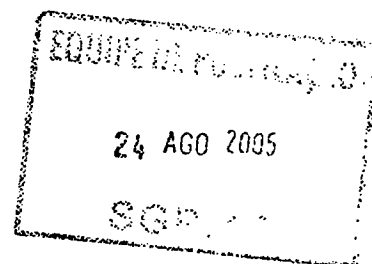
GABINETE VEREADORA MYRYAM ATHIE

Requerimento

13 - RDS
13- 1460/2005

Requeiro à Douta Mesa, na forma regimental, o DESARQUIVAMENTO das seguintes proposições de autoria da vereadora que ao final assina, por haver interesse no prosseguimento das mesmas:

- 1 PL 238/2001;
- 2 PL 368/2000;
- 3 PL 436/1998;
- 4 PL 283/2002;
- 5 PL 175/2003;
- 6 PL 421/2003;
- 7 PL 495/2003;
- 8 PL 496/2003;
- 9 PL 597/2003;
- 10 PL 802/2003;
- 11 PL 292/2004;
- 12 PL 357/2004;
- 13 PLO 08/2003;
- 14 PR 05/2004.



São Paulo, 15 de agosto de 2005.


Vereadora **MYRYAM ATHIE**
Líder de PPS na CMSP



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 06
do processo n.º PR-05 de 2004 26/08/05 (a) Liliana Migliano Bosisio
RF. 10.831

À SGP-33 - Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

26/08/05

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2



Câmara Municipal de São Paulo



do processo nº 3-05 / 2004

Papel para informação rubricado com folha nº 07...

29/08/2005

APARECIDO FERREIRA
RF 101.076
SGP-33

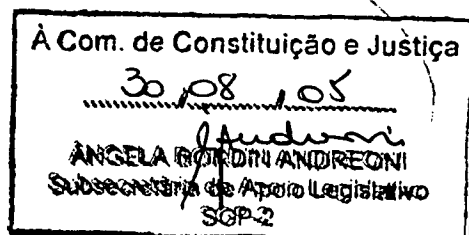
À SGP.2 - Senhora Subsecretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 –1460/2005, segue o presente expediente, para a volta a tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em, 29 de agosto de 2005.

Viviane R.P.
Viviane Ferreira Pó
Supervisora



RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 31/08/05 às 13:00
 RF _____

MARIO SERGIC HORTA
 Secretário

RECEBIDO NA ACJ-3
 SUPERINTENDENTE
 JUDICIAL
 EM 02/9/05
 POR ALN 19

5 orlaas as 13h ALN

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
 Carlos A. Bezerra Sn.
 Para relatar
 Sala da Comissão de Constituição e Justiça
 Em 16/9/05
 Obs: o prazo para manifestação é de 6 dias, nos termos do § 3º do artigo 63 do R.A.

SEGUE _____, juntado _____, nesta dat.
 document _____, para de informação
 rubricado _____ nº 08
 Em 22/11/05

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
 RF 11.120
 Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 1416/2005

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0005/04

Trata-se de projeto de resolução, de autoria da nobre Vereadora Myryam Athie, que visa instituir no âmbito desta Edilidade a Frente Parlamentar do Varejo com o objetivo de estimular e defender as atividades do comércio varejista no Município.

A referida frente parlamentar será composta por Vereadores que a ela aderirem e será regida por seu estatuto.

Sob o aspecto legal e regimental, nada obsta a regular tramitação da presente medida, que encontra amparo legal no art. 14, inciso II e III e no art. 34, inciso IV, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo, bem como nos artigos 211, inciso VII, 232, inciso IV, e 237, parágrafo único, inciso I, todos do Regimento Interno desta Câmara.

Por se tratar de projeto que versa sobre matéria referente a regimento interno, ou seja, tem o mesmo conteúdo, embora nele não se insira, sua aprovação depende do voto da maioria absoluta dos membros deste Legislativo, nos termos do disposto no inciso XV, do § 3º, do art. 40 da Lei Orgânica do Município.

Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 16/11/05.

pr0005-04

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 22 / 11 / 05

página 31 coluna 3

Conferido:

FABIO DE CASTRO PAIVA

RF 11.120

Secretário

FABIO DE CASTRO PAIVA

RF 11.120

Secretário

Recebido na Comissão de Trânsito,
Transporte e Atividade Econômica.

Em 22.11.05 às 19h5

EDUARDO VASCONCELLOS OLIVEIRA

RF 10.835

Secretário

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

ARZUINO TATTO

Para relatar.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica.

Em: 29.11.05

Presidência
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha nº 09.

Em 13/12/06

EDUARDO VASCONCELLOS OLIVEIRA

RF 10.835

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 09 do
Processo nº 005/04
Eduardo Vasconcellos Oliveira
R. 10.835

16 - PAR
16- 0001/2006

PARECER Nº DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE
ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2004.

Objetiva o presente projeto de resolução de autoria da nobre Vereadora Myrram Athie (PPS), instituir a "Frente Parlamentar do Varejo" para estimular e defender as atividades do comércio varejista, no município de São Paulo.

A composição da "Frente Parlamentar do Varejo" será de vereadores que desejarem participar e o seu estatuto será redigido e aprovado na primeira assembléia geral ordinária, com as disposições da legislação interna em vigor.

Justifica a Autora que um dos setores mais produtivos da economia é o varejo e que gera grande número de empregos.

Quanto ao mérito econômico a matéria proposta encontra respaldo, pois a atuação da "Frente" ancorará as instituições financeiras, criando diversos postos de trabalho para ativar a economia.

A criação de empregos e os lojistas com faturamento satisfatório aumentarão a arrecadação para os cofres públicos e a economia como um todo será vitalizada.

Portanto, favorável ao presente projeto de lei.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, 09/02/06

Presidente

Relator

Assinatura do Relator

Assinatura do Presidente

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 14, 02, 06
página 76 coluna 19
Conferido: EDUARDO VASCONCELOS OLIVEIRA
RF. 10.835
Secretário

A
Douta Comissão de FINANÇAS
Em 14, 02, 06

EDUARDO VASCONCELOS OLIVEIRA
RF. 10.835
Secretário

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
Relatório
Para relatar,
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.
Em 14/02/06
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

15/02/06 às 12h Ego

Redistribuído ao nobre Vereador Ruzonano
Para Relatar,
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em de de
Presidente

Segue — juntado —, nesta data
Documento — e papel de informação
Rubricado — sob folha — nº 10
Em 08/05/06

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR

16-0383/2006

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5/2004

Folha nº 10 do
Processo nº 5/04
Washington O. Viana
Reg. 100.812

O presente projeto de resolução, de autoria da nobre Vereadora Myryam Athie, visa instituir a Frente Parlamentar do Varejo na Câmara Municipal de São Paulo, sendo composta por Vereadores que a ela aderirem. Segundo o "caput" do art. 1º, o objetivo da propositura é estimular e defender as atividades do comércio varejista no Município.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 03-05-06

Presidente -

Relator -

RECIBO
Nº 100.812
218.001

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 12/maio/06
pagina 68 coluna 1ª
Conferido: *Egg*

A SGP-21
São Paulo, 15/05/06

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812 *Wuf*

[Handwritten signature]

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 11
Em 05/01/2009
Ass: *Maria Jose*
— Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo
R.F: 10.940



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 11

do processo n.º 03 - 0005 de 2004

05/01/2009

(a) Mª José

Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo
RF 10940

À SGP - 2

Sra. Secretária,

Nos termos do art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura), o presente processo preenche os requisitos para arquivamento.

05/01/2009

Luzia de Almeida Leite
Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

À SGP - 33

Sra. Supervisora,

Encaminho os presentes autos para arquivamento.

05/01/2009

Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP - 2

SERVISÃO DE ARQUIVO GERAL
Requisitado em 29/08/2006
Arquivado novamente em 16/11/2009
Com 11 fls.
O Func°

Aparecido
Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
R# 101.075